



**PORTARIA CRO-MG Nº 042/2022**

***Nomeia a Câmara de Instrução Ética da  
Delegacia Regional do CRO-MG em  
Uberaba.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a saída da CD Martha Helena Henrique da composição da Câmara de Instrução Ética, havendo a necessidade de nomear nova composição para a Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional de Uberaba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba, com a seguinte composição:

**Presidente:** Mauro Lúcio Furtado Baroni, MG-CD-25.221;

**Secretário:** Ana Lúcia Nobre Perez, MG-CD-36.994;

**Vogal:** Max Antonio Alves Giani, MG-CD-20.081.

**Art. 2º** - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria CRO-MG nº 003/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG